



PROJETO DE LEI Nº 401, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO “ÉS A MAIS RARA, POR ISSO TE CHAMO PRENDA - TEMA ANUAL 2019: MULHER GAÚCHA 70 ANOS DA INCLUSÃO NO TRADICIONALISMO GAÚCHO”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “**ÉS A MAIS RARA, POR ISSO TE CHAMO PRENDA - TEMA ANUAL 2019: MULHER GAÚCHA 70 ANOS DA INCLUSÃO NO TRADICIONALISMO GAÚCHO**”, a ser executado pelo Município de Veranópolis, através das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que ocorrerá no período de 16 a 22 de setembro de 2019, nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), e destinam-se ao seguinte:

- SOM E LUZ: R\$ 5.000,00

- SHOW - R\$ 7.200,00

- ALIMENTAÇÃO - R\$ 500,00

- DECORAÇÃO - R\$ 500,00

- DIVULGAÇÃO - R\$ 1.000,00

- MISSA - R\$ 500,00

- FECHAMENTO TOLDOS 5X5 - R\$ 500,00

ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS: R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: R\$ 16.200,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0340.1031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.3.90.30.00 - material de consumo - 2618

3.3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - PF - 2621

3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ - 2622

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de Junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 401/2019.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto **“ÉS A MAIS RARA, POR ISSO TE CHAMO PRENDA - TEMA ANUAL 2019: MULHER GAÚCHA 70 ANOS DA INCLUSÃO NO TRADICIONALISMO GAÚCHO ”**, a ser executado pelo Município de Veranópolis, através das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que ocorrerá no período de 16 a 22 de setembro de 2019, nesta cidade.

Mais informações estão contidas no projeto de despesas elaborado pela respectiva Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que segue em anexo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.